



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12  
1320/12  
1430/12  
1607/12

PROTOCOLOS N<sup>os</sup> 11.448.071-1  
11.189.906-1  
11.530.479-8  
11.487.944-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N.º 19/12

APROVADO EM 07/11/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DE RIO DO SALTO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CASCAVEL
- COLÉGIO ESTADUAL PALMITAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BOA ESPERANÇA
- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA VERA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PIRAQUARA
- COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BOA VISTA DA APARECIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORES: DARCI PERUGINE GILIOLI, CARLOS EDUARDO SANCHES, MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E CARMEN LÚCIA GABARDO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

| PROC N <sup>o</sup> | OFÍCIO N <sup>o</sup> SEED | NRE/DATA PROTOC.      | INSTITUIÇÃO DE ENSINO   | MUNICÍPIO | RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO  |
|---------------------|----------------------------|-----------------------|---|-----------|--|
| 1122/12             | 1203/12, de 09/07/12       | Cascavel, de 30/03/12 | Colégio Estadual de Rio do Salto – Ensino Fundamental e Médio | Cascavel  | Res. Sec. n.º 5235/07 de 17/12/07 do Ensino Fundamental<br>Res. Sec. n.º 5234/07 de 17/12/07, do Ensino Médio, ambas encerrando-se em 31/12/12 |



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

| PROC. N <sup>o</sup> | OFÍCIO SEED N <sup>o</sup> | NRE/DATA PROTOC.                       | INSTITUIÇÃO DE ENSINO   | MUNICÍPIO              | RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO   |
|----------------------|----------------------------|--|---|------------------------|---|
| 1320/12              | 1390/12, de 30/07/12       | Goioerê, de 11/11/11                   | Colégio Estadual Palmital - Ensino Fundamental e Médio          | Boa Esperança          | Res. Sec. n.º 779/07, do Ensino Fundamental, de 13/02/07, Res. Sec. n.º 780/07, de 13/02/07, do Ensino Médio, ambas encerraram em 13/02/12                |
| 1430/12              | 1501/12, de 08/08/12       | Área Metropolitan a Norte, de 03/08/12 | Colégio Estadual João Batista Vera – Ensino Fundamental e Médio | Piraquara              | Res. Sec. n.º 4102/08, de 09/09/08, do Ens. Fundamental Res. Sec. n.º 4027/08, de 04/09/08, Ens. Médio, ambas encerraram no início do ano letivo de 2012. |
| 1607/12              | 1748/12, de 11/09/12       | Cascavel, de 29/05/12                  | Colégio Estadual Paulo VI – Ensino Fundamental e Médio          | Boa Vista da Aparecida | Res. Sec. n.º 3505/07, de 10/08/07, Ensino Fundamental Res. Sec. n.º 3506/07, de 10/08/07, do Ensino Médio, ambos encerraram em 10/08/12.                 |

### 1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino, bem como o credenciamento, encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III e IV.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- o Núcleo Regional de Educação comprovou a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e emitiu Pareceres referentes à legalidade do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar;

- as instituições de ensino, objeto desta renovação, receberam melhorias que dizem respeito às: modificações feitas no prédio, tais como, reforma geral do prédio, troca das instalações elétricas, informatização da secretaria, reforma e cobertura da quadra esportiva, melhorias de bens imóveis e adequação de sala para o laboratório de Informática, aquisição de materiais pedagógicos e de equipamentos e produtos para o laboratório de Química, Física e Biologia, ampliação do acervo bibliográfico, criação de quiosque cultural, instalação de ar condicionado, entre outras;



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais, bem como a formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica e as práticas pedagógicas;

- as comissões de verificação do Núcleo Regional de Cascavel, Goioerê e Área Metropolitana Norte, em seus relatórios circunstanciados, descrevem as condições das instituições de ensino a eles jurisdicionadas:

- o Colégio Estadual de Rio do Salto, de Cascavel conta com recursos materiais e ambientais necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas. A biblioteca possui acervo necessário ao atendimento dos alunos. Dispõe de laboratórios de Informática, de Química, Física e Biologia com equipamentos, laboratório de Informática com computadores conectados à Internet, quadra poliesportiva para as aulas de Educação Física. Os ambientes são adequados, encontram-se em bom estado de conservação. Pendências são observadas nos laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, com solicitação de regularização à mantenedora;

- o Colégio Estadual Palmital, de Boa Esperança, dispõe de instalações físicas e materiais adequados, com salas de aulas suficientes ao atendimentos dos alunos, quadra poliesportiva coberta, biblioteca com acervo adequado à oferta, laboratório para as práticas de aulas de Química, Física e Biologia. Os recursos materiais e pedagógicos são condizentes com a Proposta Pedagógica. O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária apontam pendências, sendo solicitado providências à mantenedora;

- o Colégio Estadual João Batista Vera, de Piraquara possui espaços amplos, um ambiente escolar bem organizado. Contando com os seguintes recintos: salas de aulas, arejadas, biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia e de Informática, pátio coberto, quadra poliesportiva coberta. Possui uma variedade de materiais pedagógicos como :jogos, planetários, esqueletos, dorso de corpo humano entre outros. Possui acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. O laudo técnico do Corpo de Bombeiros, e Vigilância Sanitária atualizados, comprovam as boas condições da instituição de ensino;

- o Colégio Estadual Paulo VI, de Boa Vista da Aparecida, dispões de laboratório de Informática com computadores conectados à Internet, o laboratório de Química, Física e Biologia encontra-se equipado com materiais para o desenvolvimento das aulas práticas. Com relação aos recursos pedagógicos apresenta o necessário para a execução da Proposta Pedagógica. As condições das instalações físicas são suficientes e adequadas para o bom funcionamento dos cursos.

O Termo de Vistoria da Engenharia Civil CREA PR - 48.942/D atesta que a instalações físicas estão de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

## **1.2 Organização curricular**

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

## **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional da Educação de Cascavel, Goioerê, Área Metropolitana Norte integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

## **1.4 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

## **2. Mérito**

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os documentos e informações que subsidiaram a análise do solicitado, teve como referência o artigo 42 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, constatando que:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica;

- a chefia dos Núcleos Regionais de Educação apresentaram as comprovações de aprovação dos Relatórios Finais das instituições de ensino.

- a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN;

- consta os Pareceres de regularidade do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular e aprovação do Regimento Escolar atualizados, todavia os atos, ainda não constam na Vida Legal das instituições de ensino.



PROCESSOS Nos 1122/12 e outros

- as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições das instalações físicas estruturais, recursos, materiais, humanos e pedagógicos, manifestando-se favoravelmente ao pleito.

## II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

| PROC. Nº | INSTITUIÇÃO DE ENSINO   | MUNICÍPIO              | PARECER Nº CEF/SEED | PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO                           |
|----------|---|------------------------|---------------------|---|
| 1122/12  | Colégio Estadual de Rio do Salto – Ensino Fundamental e Médio   | Cascavel               | 2424/12             | Ens. Fund. e E. Médio<br>31/12/12 a 31/12/17                  |
| 1320/12  | Colégio Estadual Palmital - Ensino Fundamental e Médio          | Boa Esperança          | 2712/12             | Ens. Fund.e E.Médio<br>13/02/12 a 13/02/17                    |
| 1430/12  | Colégio Estadual João Batista Vera – Ensino Fundamental e Médio | Piraquara              | 2913/12             | Ens.Fund e E.Médio<br>início do ano letivo de 2013 a 31/12/17 |
| 1607/12  | Colégio Estadual Paulo VI Ensino Fundamental e Médio            | Boa Vista da Aparecida | 3100/12             | Ens. Fund.e E.Médio<br>10/08/12 a 10/08/17                    |

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Deliberação n.º 03/07 – CEE/PR, que trata da implementação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, Parecer 407/11 – CEE/PR, orienta a implantação simultânea e à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;

c) atender ao estabelecido na Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, quanto aos docentes indicando professores graduados com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Física.

A relação dos docentes consta do anexo I ao IV deste Parecer.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimentos do cursos;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

### Anexo I

Colégio Estadual de Rio do Salto – Ensino Fundamental e Médio  
Município: Cascavel  
Credenciamento: Resolução Secretarial n<sup>o</sup> 3782/12, de 21/06/12

### Quadro Docente

| <b>Docente</b>                  | <b>Graduação/Habilitação</b>                                       | <b>Disciplina</b>                      |
|---------------------------------|--|--|
| Elaíde de Fátima Medeiro        | - Artes Visuais  | - Arte                                 |
| Gilmar Dutra                    | - Ciências - Biologia  | - Ciências                             |
| Ednilson Castilho Vilaca        | - Ciências Biológicas  | - Biologia                             |
| Cleverson Bernardini            | - Educação Física  | - Educação Física                      |
| Antonia Edi Siqueira            | Letras<br>- Especialista em Pedagogia Religiosa                    | - L.E.M - Inglês<br>- Ensino Religioso |
| Juliana Gobbi                   | - Filosofia  | - Filosofia                            |
| Gilmar Antonio Liberali         | - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes -Matemática | - Matemática                           |
| Dayane da Silva                 | - Matemática   | - *Física                              |
| Jackson Spohr Schreiner         | - Química  | - Química                              |
| Noeli Maria Aquino              | - Estudos Sociais - Geografia                                      | -Geografia                             |
| Sandra Cristina Xavier Liberali | - Estudos Sociais -História  | - História                             |
| Maria Dutra                     | - Estudos Sociais - História                                       | - História                             |
| Ronivaldo Olímpio Verillo       | - Letras-Português e Inglês com as respectivas Literaturas         | - Língua Portuguesa                    |
| Rosiane Geraldo Martins         | - História   | - *Sociologia                          |
| Shirley Aparecida Gasparello    | - Letras - Português/Inglês com as respectivas Literaturas         | - LEM: Inglês<br>- Língua Portuguesa   |
| Elizabeth Maria Broetto Santana | - Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola                    | - LEM: Espanhol                        |

\* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação n<sup>o</sup> 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

## Anexo II

Colégio Estadual Palmital - Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Município: Boa Esperança  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 4316/12, de 12/07/12

### Quadro Docente

| Docente                                    | Graduação/Habilitação  | Disciplina                     |
|--|--|--------------------------------|
| Dionéia Garcia Franco                      | - Educação Artística - Artes plásticas                       | - Arte                         |
| Edivânia Gomes                             | - Artes Visuais  | - Arte                         |
| Priscila Diane de Souza Siqueira Carpejani | - Ciências Biológicas  | - Ciências                     |
| Rosana Aparecida da Rosa                   | - Ciências - Biologia  | - Biologia                     |
| Sonia Maria Alonso Leme                    | - Educação Física  | - Educação Física              |
| Luiz Henrique Pires                        | - Educação Física  | - Educação Física              |
| Maria Aparecida da Silva Abreu             | - Pedagogia  | - Ensino Religioso             |
| Mara Cristina Garofolo                     | -Filosofia   | - Filosofia                    |
| Maria Salete de Noronha Pinho              | - Física   | - Física                       |
| João Luiz Pasti                            | - Geografia  | Geografia                      |
| Nilcéia Bacheta Bastos                     | - História   | - História                     |
| João Luiz Pasti                            | - História   | - História                     |
| Vera Lúcia Texeira                         | - Letras-Português – Língua Portuguesa                       | - Língua Portuguesa            |
| Paulina Pagotto da Silva                   | - Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas | Língua Portuguesa e Literatura |
| Juliana Esteves da Silva                   | - Matemática   | - Matemática                   |
| Leonice Aparecida Barboza                  | - Matemática   | - Matemática                   |
| José Bolivar Castro                        | - Ciências - Matemática                                      | - Matemática                   |
| Ana Cristina Martins Gasparelli            | - Ciências/Química   | - Química                      |
| Ana Maria Lourenço                         | - Ciências Sociais   | - Sociologia                   |
| Érica Doroty Grola                         | - Letras-Português/Espanhol e Literaturas                    | - LEM: Espanhol                |
| Ângela Antonia Contipelli                  | - Letras-Português/Inglês                                    | - LEM: Inglês                  |
| Nilda Faria Pires                          | - Letras-Português/Inglês                                    | - LEM: Inglês                  |



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

### Anexo III

Colégio Estadual João Batista Vera - Ensino Fundamental e Médio  
Município: Piraquara  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 4483/12, de 20/07/12

### Quadro Docente

| Docente                           | Graduação/Habilitação  | Disciplina                    |
|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| Maristela Miranda Pessoa Zaro     | - Educação Artística – Artes Plásticas                           | - Arte                        |
| Antonio Lourenço Filho            | - Educação Artística - Música                                    | - Arte                        |
| Claudinei Mendes Bispo            | - Ciências /Matemática   | - Ciências                    |
| Francieli Witiuk                  | - Educação Física<br>- Especialização em Fundamentos da Educação | - Educação Física             |
| Ruperto Darif                     | - Educação Física  | - Educação Física             |
| Leandro Oebeck                    | - Filosofia  | - Filosofia                   |
| Edinilson Rdrigues da Rocha       | - Filosofia  | - Filosofia<br>- * Sociologia |
| Silvia Aparecida Viana Machado    | - Matemática   | - Matemática                  |
| João Benedito da Silva            | - Matemática   | - Matemática                  |
| Carolina Ferreira Haluch          | - Ciências Biológicas  | - Biologia                    |
| Antonio Luiz dos Anjos            | - Matemática   | - *Física                     |
| Jhenifer Mendes de Andrade        | - Ciências - Química   | - Química                     |
| Nelzi Krelling Kluppell           | - Geografia  | - Geografia                   |
| Sérgio Massao Tiuman              | - Geografia  | -Geografia                    |
| Luiz Filipe Leite Reginato Filho  | - História   | - História                    |
| Elisete dos Santos de Souza       | - História   | - História                    |
| Rivael Giovanni Vieira            | - Filosofia  | - Ensino Religioso            |
| Josilene Costa kolodin            | - Letras-Português e Espanhol                                    | - Língua Portuguesa           |
| Solange do Rocio Pereira Barreira | Letras – Português e Literaturas                                 | - Língua Portuguesa           |
| Jania Naves de Sousa kochan       | - Letras – Português e Inglês                                    | - L.E.M - Inglês              |
| Ivete aparecida da Silveira       | - Letras - Português e Espanhol                                  | - L.E.M - Espanhol            |

Obs: Indicar docente graduado com habilitação específica, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1122/12 e outros

### Anexo IV

Colégio Estadual Paulo VI – Ensino Fundamental e Médio  
Município: Boa Vista da Aparecida  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 4831/12, de 06/08/12

### Quadro Docente

| Docente                           | Graduação/Habilitação                         | Disciplina                       |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|
| Eliamar Aparecida Granetto        | - Educação Artística - Artes Plásticas        | - Arte                           |
| Glaucia Silvestro                 | - Ciências - Biologia                         | - Ciências                       |
| João Henrique Alioncio dos Santos | - Ciências Biológicas                         | - Biologia                       |
| Rui Antonio Cocco                 | - Educação Física                             | - Educação Física                |
| Maria Iraci Granetto              | -Pedagogia                                    | - Ensino Religioso               |
|                                   |   | - *Filosofia                     |
| Fernanda Batista Nobre            | - Matemática                                  | - *Física                        |
| Rosane Salete Pastorio            | - Estudos Sociais - Geografia                 | Geografia                        |
| Dirce Lourdes Bellini             | - Estudos Sociais -História                   | - História                       |
| Vera Lucia Bonatto                | - Letras – Português e respectivas Literatura | - Língua Portuguesa e Literatura |
| Deisi Teresinha Miotto Madalosso  | - Ciências - Matemática                       | - Matemática                     |
| Glaucia Silvestro                 | - Ciências-Química                            | - Química                        |
| Maria Iraci Granetto              | - Pedagogia                                   | - *Sociologia                    |
|                                   | - Letras-Português/Espanhol e Literaturas     | - LEM: Espanhol                  |
| Volmir Perin                      | - Letras-Português/Inglês                     | - LEM: Inglês                    |

\* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.